

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA

- PROTOCOLO -  
DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM  
**FISIOTERAPIA**

VERSÃO Nº 1/23

SANTA MARIA  
MAIO DE 2023



## **REALIZAÇÃO**

Secretaria de Município de Saúde de Santa Maria/RS  
Residência Multiprofissional em Saúde - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

## **ELABORAÇÃO**

Dr<sup>a</sup>. Daniela Pires Santos  
Dr<sup>a</sup>. Evelise Patz Hein  
Dr<sup>a</sup>. Fernanda Carvalho Colovini  
Dr. Francisco Lopes Barros  
Dr<sup>a</sup>. Gabriela Marques Dias  
Dr<sup>a</sup>. Laís Sari  
Dr<sup>a</sup>. Letícia Soriano Baisch  
Dr<sup>a</sup>. Lionara de Cássia Paim Marinho  
Dr<sup>a</sup>. Luísa Streck  
Dr<sup>a</sup>. Magda Lisiane Martins Machado  
Dr<sup>a</sup>. Milene Almeida Ribas  
Dr<sup>a</sup>. Silvana Basso Miolo  
Dr. Waldemar de Lima Neto

## **DIAGRAMAÇÃO**

Dr<sup>a</sup>. Fernanda Carvalho Colovini  
Fga. Anelise Spencer de Mello

## **REVISADO POR:**

SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DA SAÚDE DE SANTA MARIA  
Guilherme Ribas Smidt

SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
Juliana Medianeira Gonçalves Pruni

GERENTE DE REGULAÇÃO  
Marta Salles de Mello

ENFERMEIRA  
Danielle Oliveira da Rosa

FISIOTERAPEUTAS  
Daniela Pires Santos  
Francisco Lopes Barros  
Gabriela Marques Dias  
Laís Sari  
Letícia Soriano Baisch  
Lionara de Cássia Paim Marinho  
Luísa Streck  
Magda Lisiane Martins Machado  
Silvana Basso Miolo  
Waldemar de Lima Neto

## **APROVADO POR:**

Guilherme Ribas Smidt  
Secretário de Município da Saúde de Santa Maria

## LISTA DE SIGLAS

<b>APS</b>	Atenção Primária à Saúde
<b>AT</b>	Acidente de trabalho
<b>CAPS</b>	Centro de Atenção Psicossocial
<b>CBO</b>	Classificação Brasileira de Ocupações
<b>CEREST</b>	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
<b>CIAP</b>	Classificação Internacional de Atenção Primária
<b>CID</b>	Código Internacional de Doenças
<b>COFFITO</b>	Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
<b>CRAS</b>	Centro de Referência de Assistência Social
<b>CREAS</b>	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
<b>DORT</b>	Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho
<b>EAFL</b>	Escola Antônio Francisco Lisboa
<b>ESF</b>	Estratégia de Saúde da Família
<b>HRSM</b>	Hospital Regional de Santa Maria
<b>HUSM</b>	Hospital Universitário de Santa Maria
<b>LER</b>	Lesão por Esforço Repetitivo
<b>NASF-AB</b>	Núcleo Ampliado de Saúde da Família - Atenção Básica
<b>NEPeS</b>	Núcleo de Educação Permanente em Saúde
<b>PAM</b>	Pronto Atendimento Municipal
<b>RENAST</b>	Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador
<b>SIGGS</b>	Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde
<b>SINAN</b>	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
<b>SIST</b>	Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador
<b>UBS</b>	Unidade Básica de Saúde
<b>UFSM</b>	Universidade Federal de Santa Maria
<b>UPA</b>	Unidade de Pronto Atendimento

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>05</b>
<b>PROPRIEDADES DO SERVIÇO.....</b>	<b>07</b>
DO ACESSO AO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA.....	07
REGULAÇÃO.....	07
AGENDAMENTO.....	08
CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DE PACIENTES.....	08
<b>FISCALIZAÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....</b>	<b>09</b>
<b>CRITÉRIOS DE ACESSO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.....</b>	<b>10</b>
POLICLÍNICA JOSÉ ERASMO CROSSETTI.....	10
CENTRO DE DIAGNÓSTICO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.....	14
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA REGIÃO CENTRO.....	17
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAMINHOS DO SOL - CAPS AD.....	20
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>21</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>22</b>
<b>APÊNDICE 1.....</b>	<b>23</b>
<b>APÊNDICE 2.....</b>	<b>24</b>
<b>APÊNDICE 3.....</b>	<b>25</b>

## APRESENTAÇÃO

No presente momento, o serviço de fisioterapia do município de Santa Maria, conta com um efetivo de 10 (dez) fisioterapeutas no total, atuando na rede de atenção à saúde.

Na Atenção Primária estes profissionais atuam nos seguintes serviços: 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF – AB), com 01 fisioterapeuta dentre outros profissionais, que apoiam seis equipes de saúde da família (ESF Urlândia – 2 equipes, ESF Roberto Binato – 02 equipes, ESF Bela União e ESF Lídia); 01 fisioterapeuta atuando na Coordenação da Política de Saúde do Idoso; 01 outra profissional atuando na ESF Wilson Paulo Noal.

Na atenção especializada, há atuação de 02 fisioterapeutas na Policlínica José Erasmo Crossetti, 02 profissionais da mesma categoria no Centro de Diagnóstico Nossa Senhora do Rosário, 01 fisioterapeuta no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Caminhos do Sol, 01 fisioterapeuta no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região Centro (CEREST Região Centro) e 01 profissional cedido à Escola Antônio Francisco Lisboa (EAFL). Ainda, o município conta com serviço terceirizado de atendimentos de fisioterapia, conforme Resolução N°297/19-CIB/RS.

Nestes serviços ocorre a prestação de assistência nas disfunções musculoesqueléticas, traumato ortopédicas, neurofuncionais, cardiorrespiratórias, pélvicas, doenças relacionadas ao trabalho e transtornos relacionados à saúde mental, dentre outras conforme descrito neste protocolo.

As atribuições da Fisioterapia na APS são:

- Acolhimento;
- Consulta Inicial (com avaliação cinético funcional);
- Atividades coletivas (grupos, feiras de saúde etc.);
- Interconsultas;
- Visita domiciliar;
- Apoio Matricial e Institucional;
- Encaminhamento responsável;
- Planejamento e realização de atividades de educação em saúde;
- Reuniões de equipe e reuniões intersetoriais;
- Orientações para usuários, pais, familiares e/ou cuidadores, conforme necessidade e a fase do ciclo de vida com relação ao núcleo da fisioterapia (atividades cinesioterapêuticas, posicionamentos, prevenção de deformidades, alívio da dor, prevenção de quedas, orientações posturais, entre outras).

As atribuições realizadas na Atenção Especializada são:

- Acolhimento/escuta inicial;
- Consulta Inicial (com avaliação cinético funcional);
- Atendimento individual;
- Apoio Matricial;
- Grupos terapêuticos;
- Solicitação de exames complementares conforme Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), Resolução nº 80, de 09 de maio de 1987;
- Encaminhamento responsável;
- Regulação;
- Fiscalização.

## PROPRIEDADES DO SERVIÇO

### Do acesso ao serviço de fisioterapia

As requisições para fisioterapia devem ser avaliadas e inseridas no Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde (SIGSS) MV, padronizado na Secretaria de Município de Saúde de Santa Maria. A disponibilidade de Fisioterapeutas junto aos serviços que compõem a Atenção Primária, CAPS, CEREST e NASF, contribuem, conforme seus fluxos e especificidades, com a redução de encaminhamentos para a lista de espera.

Sempre que a demanda existente de requisições eletivas resultarem em lista de espera, esta lista deverá ser regulada por profissional Fisioterapeuta, servidor do município, conforme critérios de acesso e prioridade descritos neste instrumento.

Pacientes que encontram-se em lista de espera, serão encaminhados aos serviços de Fisioterapia, conforme agenda previamente disponibilizada.

A agenda deverá ser aberta conforme capacidade instalada dos serviços disponíveis na Atenção Especializada. O regulador deverá manter contato com os demais fisioterapeutas do município a fim de indicar os usuários para receber atendimentos nos serviços disponíveis na rede, considerando a lista de espera existente anterior à implantação deste Protocolo.

### Regulação

Considerando que atualmente a lista de espera para a especialidade de Fisioterapeuta Geral, Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 223605 Sistema SIGSS MV encontra-se com mais de 4.000 usuários.

A fim de uniformizar as requisições e atualizar a lista de espera, os solicitantes devem atentar para a resolução N°430/12-CIB/RS, que aprova a obrigatoriedade de os municípios complementarem as informações, referentes ao quadro clínico e Código Internacional de Doenças (CID), das solicitações de consultas registradas no Sistema Informatizado de Regulação, cujos dados citados não estão alimentados.

Também aprova a obrigatoriedade de revisão, pela Atenção Primária em Saúde do município solicitante, da necessidade do procedimento ambulatorial especializado (consulta ou exame), referente às solicitações em lista de espera há mais de 2 (dois) anos.



A regulação para o acesso à Fisioterapia será realizada por 2 (dois) fisioterapeutas servidores, designados para esta função.

## **Agendamento**

Considerando que existem serviços de atendimentos específicos conforme consta na apresentação deste documento, o agendamento dos pacientes ficará sob a responsabilidade de cada serviço, ficando o regulador responsável por enviar via correio eletrônico, do Sistema SIGSS MV, a listagem dos pacientes.

No caso dos Serviços Terceirizados, o agendamento será realizado através do Centro de Diagnóstico Nossa Senhora do Rosário.

## **Critérios de desligamento de pacientes**

- Faltas não justificadas, serão aceitas o limite de até 2 faltas consecutivas ou não.
- Faltas justificadas até 24 horas antes da consulta agendada, por contato telefônico do serviço, serão aceitas 3 faltas.
- Casos específicos serão analisados individualmente.

As informações acerca dos critérios de desligamento devem ser repassadas aos usuários (Apêndice 1) e registradas na primeira consulta no SIGSS MV, No campo "Interações com o Usuário" escreva: 'informada ciência dos critérios de desligamento por escrito e assinada em duas vias'.

O fisioterapeuta é autônomo para definir a frequência e o número de sessões, bem como o protocolo de tratamento, independentemente do número de sessões indicadas no pedido. A cada 20 sessões o usuário deve ser encaminhado para a atenção primária para ser reavaliado pela equipe (médico, enfermeira, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, profissional da educação física) para acompanhamento e longitudinalidade do cuidado.

Em relação aos agendamentos serão realizadas 3 tentativas de contato telefônico com os usuários, em dias e horários alternados. Após as tentativas sem sucesso, o pedido de fisioterapia do paciente será excluído do SIGSS MV. A qualquer tempo, o usuário poderá retornar para a lista de espera mediante novo encaminhamento.

## **FISCALIZAÇÃO**

Os serviços de fisioterapia realizados de forma terceirizada no município de Santa Maria serão fiscalizados por até 3 fisioterapeutas servidores do quadro, que realizarão análises financeiras e técnicas dos serviços contratados, bem como a elaboração de relatórios e apuramento de irregularidades do serviço prestado.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Considerando a parceria do município de Santa Maria com as Instituições de Ensino Superior, conforme pactuação realizada através do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPeS), os serviços de saúde contam com apoio e atuação de residentes, estagiários e alunos em projetos de ensino, pesquisa e extensão, junto aos serviços de fisioterapia.

Este protocolo poderá ser revisado por grupo técnico de fisioterapeutas, conforme a necessidade percebida.

## CRITÉRIOS DE ACESSO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

### POLICLÍNICA JOSÉ ERASMO CROSSETTI

Serviço voltado à reabilitação pélvica de usuários com disfunções urinárias, intestinais e sexuais. Além disso, presta atendimento voltado à reabilitação de usuários estomizados, tanto na área de fisioterapia motora quanto fisioterapia pélvica, buscando a prevenção de limitações, restauração da capacidade funcional, e no pré-operatório e pós-operatório de reversão de estomia.

#### GLOSSÁRIO DOS TERMOS

<b>INCONTINÊNCIA URINÁRIA</b>	Qualquer perda involuntária de urina.
<b>URGÊNCIA MICCIONAL / BEXIGA HIPERATIVA</b>	Aumento da frequência, baixo volume, acompanhados ou não de incontinência.
<b>INCONTINÊNCIA FECAL</b>	Qualquer perda involuntária de fezes ou gases.
<b>CONSTIPAÇÃO INTESTINAL</b>	Dificuldade/bloqueio na eliminação fecal (frequência menor que 3x na semana, esforço evacuatório, dor ao evacuar, esvaziamento incompleto, manobras facilitadoras).
<b>RETENÇÃO URINÁRIA / BEXIGA HIPOATIVA</b>	Dificuldade miccional, resíduo pós miccional.
<b>PRÉ E PÓS OPERATÓRIO DE PROLAPSO DE ÓRGÃO PÉLVICO</b>	Qualquer deslocamento dos órgãos pélvicos (bexiga, útero, reto, intestino).
<b>PROLAPSO DE ÓRGÃO PÉLVICO GRAU I E II</b>	Deslocamento de órgãos pélvicos até o intróito vaginal.
<b>DOR GENITOPÉLVICA</b>	Dor pélvica crônica/ Vaginismo/ Dispareunia.
<b>PRÉ E PÓS OPERATÓRIO DE PROSTATECTOMIA</b>	Sintomas miccionais e/ou disfunção erétil relacionados ao tratamento de câncer de próstata.

**PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIA DE CONFEÇÃO OU REVERSÃO DE ESTOMA INTESTINAL OU URINÁRIO**

Reabilitação motora.  
Sintomas urinários/intestinais e sexuais relacionados ao paciente estomizado.

**DISFUNÇÕES URINÁRIAS, INTESTINAIS, SEXUAIS E ÁLGICAS DA GESTANTE E PUÉRPERA**

Sinais e sintomas relacionados ao funcionamento intestinal e vesical, bem como, queixas algicas.

**CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO**

Para encaminhar para a fisioterapia na Policlínica José Erasmo Crossetti, o paciente deve ter estabilidade clínica que possibilite a prática de exercícios terapêuticos, sendo contraindicado: doenças crônicas descompensadas (como diabetes e hipertensão, outras que causem instabilidade clínica) ou trombose venosa profunda. Nessas condições, há necessidade de estabilizar clinicamente o paciente antes de encaminhá-lo.

O encaminhamento deverá ser realizado através do CBO: 223605 Fisioterapeuta Geral.

Se dúvidas, discuta o caso com fisioterapeuta do Município.

**QUEM PODE ENCAMINHAR**

Profissionais de Nível Superior da APS da Rede Municipal de Saúde, via Sistema SIGSS MV.

**Encaminhamentos externos** da Rede Municipal de Saúde (HUSM, Hospital Casa de Saúde, HRSM e rede privada) devem **obrigatoriamente** serem conduzidos através da **APS**.

Nos casos clínicos das áreas de obstetrícia e oncologia pélvica serão aceitos apenas os encaminhamentos médicos.

**CAPACIDADE INSTALADA**

A capacidade instalada do Serviço deverá estar atualizada junto ao Setor de Regulação da SMS, para abertura e monitoramento da agenda.

## EXAMES E ORIENTAÇÕES RECOMENDADAS PARA O ENCAMINHAMENTO

O encaminhamento feito por fisioterapeutas deve conter: diagnóstico cinético-funcional, descrição da limitação funcional;

Quando o encaminhamento é feito por enfermeiros ou médicos deve conter: diagnóstico clínico (CID/CIAP) e parecer descritivo do caso.

## CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE

### URGÊNCIA, ATENDIMENTO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL

**Encaminhamento:** Via APS, através do Sistema SIGSS MV para fisioterapeuta geral com descrição da disfunção.

**Local de atendimento:** Consulta individual.

**Para o regulador:** Classificar como urgente.

- Pós-operatório de estomia (urostomia, colostomia, ileostomia)
- Pré reversão de estomia (urostomia, colostomia, ileostomia)
- Pré-operatório de prostatectomia
- Disfunções urinárias, intestinais, sexuais e álgicas da gestante e puérpera

### ATENDIMENTO POUCO URGENTE

**Encaminhamento:** Via APS, através do Sistema SIGSS MV para fisioterapeuta geral com descrição da disfunção

**Local de atendimento:** Consulta individual.

**Para o regulador:** Classificar como pouco urgente.

- Pós-operatório de prostatectomia
- Pré e pós-operatório de prolapso de órgão pélvico
- Prolapso de órgão pélvico grau I e II

## ATENDIMENTO ELETIVO - NÃO URGENTE

**Encaminhamento:** Via APS, através do SIGSS MV para fisioterapeuta geral com descrição da disfunção.

**Local de atendimento:** Consulta individual.

**Para o regulador:** Classificar como não urgente.

- Incontinência Urinária
- Urgência miccional/Bexiga hiperativa
- Incontinência Fecal
- Constipação intestinal
- Retenção Urinária/Bexiga hipoativa
- Dor genitopélvica

## CENTRO DE DIAGNÓSTICO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

É o Serviço de referência para a Regulação do acesso à Fisioterapia no Município. Atualmente, possui duas servidoras Fisioterapeutas que realizam a regulação, bem como assistência aos usuários e preceptoria da Residência.

Além disso, possui um termo de colaboração com Instituição de Ensino Superior, onde são ofertados serviços de fisioterapia nas áreas de orto-traumatologia, Núcleo de Atendimento pós COVID-19 e núcleo de Atendimento Cardiopneumo, sendo que os dois últimos possuem protocolos e CBOs específicos (Pós COVID-19 Rosário e Cardiopneumo - Rosário, respectivamente).

### GLOSSÁRIO DOS TERMOS

#### CONTUSÃO

Trauma que resulta em lesão dos tecidos moles, frequentemente acompanhada de hematoma.

#### ENTORSE

Trauma ocorrido em uma articulação que resulta na lesão de ligamento na forma de estiramento, ruptura parcial ou ruptura total. Geralmente ocorre na articulação do tornozelo.

#### FRATURA

Lesão que afeta a continuidade do tecido ósseo.

#### LUXAÇÃO

Ocorre quando uma articulação perde sua anatomia habitual porque um dos ossos se desarticula de outro. Sendo mais comum acontecer nas articulações do ombro, patela e dos dedos da mão.

#### AMPUTAÇÃO

É a remoção de uma extremidade do corpo na qual pode ter sido causada por trauma, doença ou cirurgia.

#### PRÉ OPERATÓRIO DE CIRURGIAS TRAUMATO-ORTOPÉDICAS

Ajuda a manter a elasticidade dos tecidos, o trofismo muscular e a mobilidade articular preparando o local para a cirurgia.

#### PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIAS TRAUMATO-ORTOPÉDICAS

Cirurgias que envolvam tenorrafias, artroplastias, artrodeses, correção de fraturas, lesões articulares e suas estruturas, amputações, entre outras.

### **CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO**

Para encaminhar para a fisioterapia no Centro Diagnóstico Nossa Senhora do Rosário, o paciente deve ter estabilidade clínica que possibilite a prática de exercícios terapêuticos, sendo contraindicado: doenças crônicas descompensadas (como diabetes e hipertensão, outras que causem instabilidade clínica) ou trombose venosa profunda. Nessas condições, há necessidade de estabilizar clinicamente o paciente antes de encaminhá-lo. Se dúvidas, discuta o caso com o apoio matricial da fisioterapia.

O encaminhamento deverá ser realizado através do CBO: 223605 Fisioterapeuta Geral.

Se dúvidas, discuta o caso com fisioterapeuta do Município.

### **QUEM PODE ENCAMINHAR**

Profissionais de Nível Superior da APS da Rede Municipal de Saúde, via Sistema SIGSS MV.

Encaminhamentos externos da Rede Municipal de Saúde (HUSM, Hospital Casa de Saúde, HRSM e rede privada) devem obrigatoriamente serem conduzidos através da APS.

### **CAPACIDADE INSTALADA**

A capacidade instalada do Serviço deverá estar atualizada junto ao Setor de Regulação da SMS, para abertura e monitoramento da agenda.

<b>CRITÉRIOS CLÍNICOS</b>	<b>LOCAL/PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO</b>	<b>COMO ENCAMINHAR</b>
Lesões músculo esqueléticas	Consulta individual	Via APS, através do Sistema SIGSS MV para CBO: 223605 Fisioterapeuta Geral com descrição da disfunção.
Pré e pós-operatórios de cirurgias traumato ortopédicas	Consulta individual	Via APS, através do SIGSS MV para CBO: 223605 Fisioterapeuta Geral com descrição da disfunção.



## **EXAMES E ORIENTAÇÕES RECOMENDADAS PARA O ENCAMINHAMENTO**

O encaminhamento feito por fisioterapeutas deve conter: diagnóstico cinético-funcional, descrição da limitação funcional, justificativa para o encaminhamento, data da lesão e/ou da intervenção cirúrgica.

- Quando o encaminhamento é feito por enfermeiros ou médicos deve conter: diagnóstico clínico (CID/CIAP) e parecer descritivo do caso, justificativa para o encaminhamento, data da lesão e/ou da intervenção cirúrgica.
- Quando possível o paciente deverá apresentar na primeira consulta com o fisioterapeuta os exames de imagem relacionados ao trauma.

## **CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE**

### **URGÊNCIA, ATENDIMENTO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL**

- Pré operatórios de cirurgias traumato ortopédicas com dois meses de antecedência da cirurgia marcada.
- Lesões músculo esqueléticas com até dois meses do trauma ocorrido ou após a liberação da imobilização necessária para a recuperação do local.
- Pós-operatórios de cirurgias traumato ortopédicas recentes (até três meses pós cirurgia).
- Lesões músculo esqueléticas ocorridas até seis meses que ainda apresentam limitação funcional.
- Pós operatórios de cirurgias traumato ortopédicas até seis meses pós cirúrgicos que ainda apresentam limitação funcional.

### **ATENDIMENTO POUCO URGENTE**

Demais encaminhamentos que não estão contemplados acima.

### **ATENDIMENTO ELETIVO - NÃO URGENTE**

Demais encaminhamentos que não estão contemplados acima.

## CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA REGIÃO CENTRO - CEREST

Unidade regional especializada no atendimento à saúde do trabalhador vinculado à Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST). O CEREST presta assistência especializada aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho; realiza promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores; avalia as condições do ambiente de trabalho em conjunto com a Vigilância Sanitária. O serviço atua como retaguarda técnica em saúde do trabalhador para os 33 municípios do 4ª Coordenaria Regional de Saúde.

### GLOSSÁRIO DOS TERMOS

#### LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO - LER

Lesão por esforço repetitivo afeta músculos, nervos, ligamentos e tendões. Esse tipo de lesão pode ser causado por técnica inadequada ou uso excessivo de membros superiores no trabalho.

#### DOENÇA OSTEOMUSCULAR RELACIONADA AO TRABALHO - DORT

Lesão gerada por sobrecarga, instrumentos que causam vibração excessiva, força excessiva para executar tarefas, posturas inadequadas no trabalho.

#### SEQUELAS DE ACIDENTE DE TRABALHO - AT

Lesão que ocorre no exercício do trabalho e gera perda ou redução, temporária ou permanente, da capacidade para o trabalho.

### CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

**O trabalhador deve ser encaminhado para consulta médica pela Rede Básica de Saúde, com encaminhamento médico (conforme protocolo disponibilizado pelo serviço) e notificação no SINAN devidamente preenchida. Conforme a especificidade do serviço, os pacientes que realizarão fisioterapia no CEREST não são os pacientes regulados pela lista de espera de fisioterapia.** Para realizar a fisioterapia o paciente deve ter estabilidade clínica que possibilite a prática de exercícios terapêuticos, sendo contraindicado: doenças crônicas descompensadas (como diabetes e hipertensão, outras que causem instabilidade clínica) ou trombose venosa profunda. Nessas condições, há necessidade de estabilizar clinicamente o paciente antes de encaminhá-lo. Se houver dúvida, discute-se o caso com o apoio matricial da fisioterapia.

A requisição de fisioterapia é feita após consulta médica no serviço, conforme necessidade, no SIGSS MV.

**Quem pode ser atendido:** trabalhador formal dos setores privados e públicos; trabalhador autônomo; trabalhador informal; trabalhador desempregado acometido de doença relacionada ao trabalho realizado.

### QUEM PODE ENCAMINHAR

Médico do CEREST. O fluxo de encaminhamento para fisioterapia é interno e ocorre após consulta médica no serviço de usuários encaminhados da atenção primária ou do Sindicato de Trabalhadores com notificação no SIST/SINAN.

### CAPACIDADE INSTALADA

A capacidade instalada do Serviço deverá estar atualizada junto ao Setor de Regulação da SMS, para abertura e monitoramento da agenda.

<b>CRITÉRIOS CLÍNICOS</b>	<b>LOCAL/PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO</b>	<b>COMO ENCAMINHAR</b>
LER	Consulta individual	Regulação interna, através do Sistema SIGSS MV para CBO 223605 Fisioterapeuta Geral.
DORT	Consulta individual	Regulação interna, através do Sistema SIGSS MV para CBO 223605 Fisioterapeuta Geral.
Sequela AT	Consulta individual	Regulação interna, através do Sistema SIGSS MV para CBO 223605 Fisioterapeuta Geral.

### **CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE**

#### **URGÊNCIA, ATENDIMENTO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL**

- Pré-operatórios de cirurgias traumato ortopédicas com dois meses de antecedência da cirurgia marcada.
- Lesões músculo esqueléticas com até dois meses do trauma ocorrido ou após a liberação da imobilização necessária para a recuperação do local.
- Pós-operatórios de cirurgias traumato ortopédicas recentes (até três meses pós cirurgia).
- Lesões músculo esqueléticas ocorridas até seis meses que ainda apresentam limitação funcional.
- Pós-operatórios de cirurgias traumato ortopédicas até seis meses pós cirúrgicos que ainda apresentam limitação funcional.

### **ATENDIMENTO POUCO URGENTE**

Demais encaminhamentos que não estão contemplados acima.

### **ATENDIMENTO ELETIVO - NÃO URGENTE**

Demais encaminhamentos que não estão contemplados acima.

## CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAMINHOS DO SOL - CAPS AD

Serviço destinado ao atendimento de usuários com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Recebe usuários de diversos locais como UBS/ESF, Pronto Atendimento Municipal (PAM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), HUSM, Conselho Tutelar, Comunidades Terapêuticas, CRAS/Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Casas de Passagem, Hospitais, entre outros, porém o número maior de encaminhamentos se dá por demanda espontânea.

### ***FUNCIONAMENTO***

O profissional fisioterapeuta inserido no CAPs realiza ações pertinentes à Atenção Psicossocial.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar o presente protocolo pertinente aos atendimentos de fisioterapia disponibilizados pelo município de Santa Maria se faz necessário sugerir melhorias e ampliações destes serviços, com vistas a potencializar o acesso da população a esta especialidade assistencial, ampliando, por consequência a integralidade da assistência no Município de Santa Maria/RS.

Para fins de organização serão realizadas reuniões bimestrais do grupo técnico de fisioterapeutas que elaboraram esse protocolo, para que o serviço seja aprimorado continuamente e que essa categoria seja fortalecida com vistas à ampliação da qualidade da assistência à população santamariense.

## REFERÊNCIAS

COFFITO. **RESOLUÇÃO Nº 444, de 26 de abril de 2014** - Altera a Resolução COFFITO nº 387/2011, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. SECRETARIA DA SAÚDE. **RESOLUÇÃO Nº 430/12 - CIB/RS**

PALMA, Paulo César Rodrigues. Urofisioterapia Aplicações clínicas das técnicas fisioterapêuticas nas disfunções miccionais e do assoalho pélvico / organizador: Paulo Cesar 576p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. Protocolo de acesso fisioterapia.

COFFITO. **RESOLUÇÃO Nº 80, de 9 de maio de 1987**. Baixa Atos Complementares à Resolução COFFITO-8, relativa ao exercício profissional do FISIOTERAPEUTA, e à Resolução COFFITO-37, relativa ao registro de empresas nos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e dá outras providências.

## APÊNDICE 1

### APRESENTAÇÃO DAS REGRAS DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Prezado/Prezada Paciente, para melhor andamento do serviço de fisioterapia apresentamos aqui as regras do serviço:

- Faltas não justificadas, serão aceitas o limite de 2 faltas consecutivas ou não.
- Faltas justificadas até 24 horas antes da consulta agendada, por contato telefônico do serviço: serão aceitas 3 faltas. Casos específicos serão analisados individualmente.
- Telefone de contato do serviço é: \_\_\_\_\_.

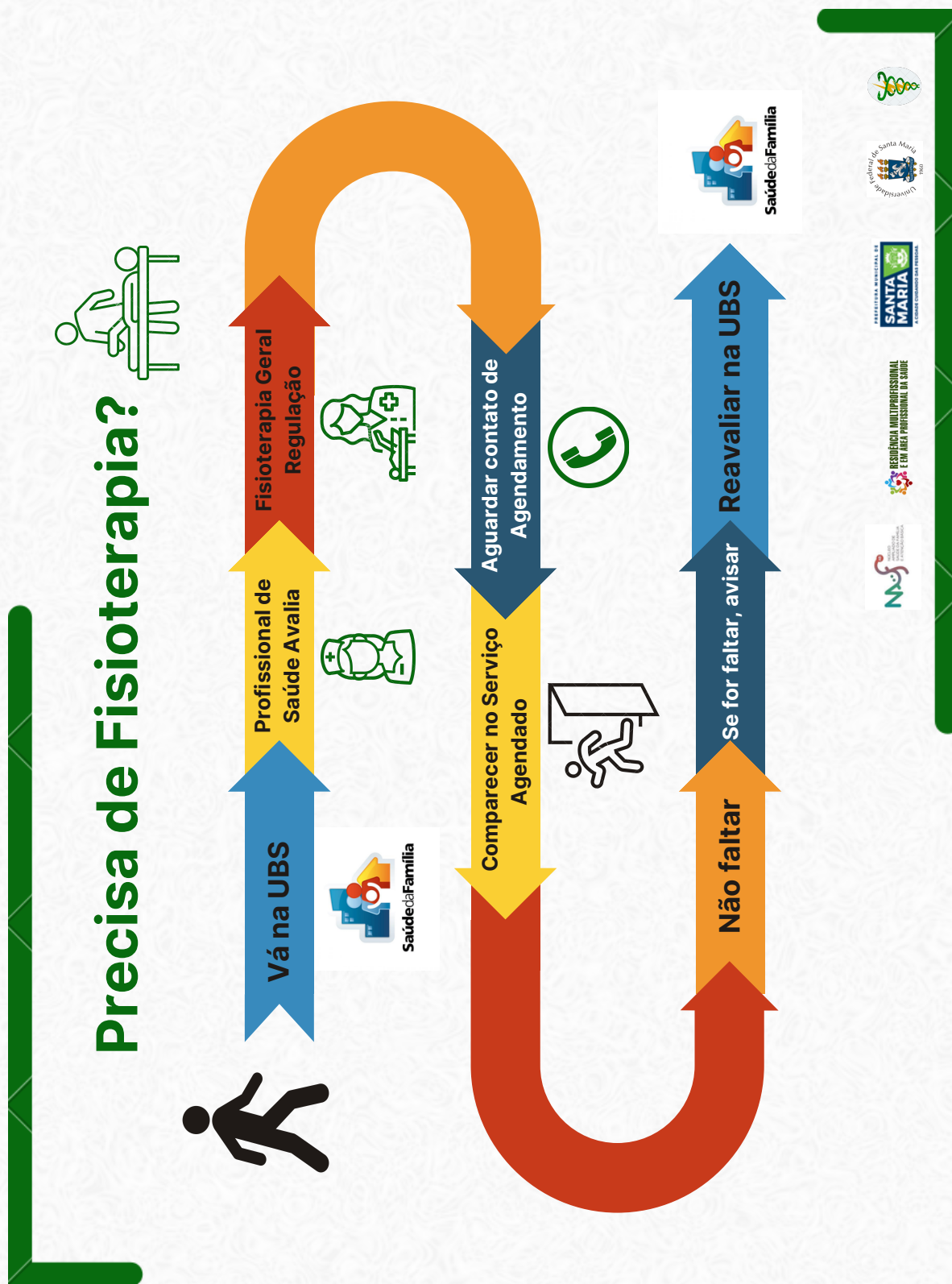
Eu \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ estou ciente do exposto acima, e me comprometo a cumprir com minhas responsabilidades para melhorar minha saúde.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do usuário



## APÊNDICE 2

### ITINERÁRIO TERAPÊUTICO PARA OS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA VERSÃO AOS USUÁRIOS



## APÊNDICE 3

### ITINERÁRIO TERAPÊUTICO PARA OS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA VERSÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE

# Secretaria de Município da Saúde de Santa Maria ITINERÁRIO DA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA

